



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS Nº 002/2024/SMAS/CMDCA/FMDCA

O Município de Cândido Mota e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), com fundamento no artigo 24, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto nº 4.638, de 22 de junho de 2017, TORNA PÚBLICA A 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ECA), A LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010 (POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E O O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APROVADO EM 19 DE ABRIL DE 2011 PELO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA).

1. DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

VIII - Atenção Multiprofissional à criança e/ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a) oferecer serviços na área de saúde, visando assegurar uma melhor qualidade de vida da criança e adolescente com autismo, com auxílio de profissionais qualificados para este mister, bem como desenvolver programas de integração social, apoio pedagógico e assistência educacional que promovam estímulos e tratamento para qualidade de vida da pessoa autista, para o desenvolvimento de suas habilidades conforme suas necessidades.

Leia-se:

VII - Atenção Multiprofissional à criança e/ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

b) oferecer serviços na área de saúde, visando assegurar uma melhor qualidade de vida da criança e adolescente com autismo, com auxílio de profissionais qualificados para este mister, bem como desenvolver programas de integração social, apoio pedagógico e assistência educacional que promovam estímulos e tratamento para qualidade de vida da pessoa autista, para o desenvolvimento de suas habilidades conforme suas necessidades.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Outrossim, ratifica-se que os demais itens dispostos no Edital nº 002/2024/SMAS/CMDCA/FMDCA mantêm-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Cândido Mota, 17 de Outubro de 2024.

GEISA GIMENES DE LMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2023-2025

ERIKA DE ALMEIDA CARON

Secretária Municipal de Assistência Social

ERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal